



SINDPDPR

Sindicato dos Empregados em Informática
e Tecnologia da Informação do Paraná

Curitiba, 20 de novembro de 2009.

Of. 452/2009

À
Celepar - Companhia de Informática do Paraná
Sr. Adenis Santos Tortato
Presidente do Comitê de Relações Trabalhistas da Celepar

REF: AUXÍLIO EDUCAÇÃO

Prezado Senhor:

O SINDPD - PR - Sindicato dos Empregados em Informática e Tecnologia da Informação do Paraná, vem através deste solicitar informações sobre todos os processos de concessão de auxílio-educação pendentes de autorização e/ou indeferidos nos últimos 12 meses, inclusive do trabalhador Flávio Luis de Oliveira. Segue em anexo as tentativas de verificar a situação deste caso em específico.

Reiteramos que em face da revogação da norma vigente, não é aceitável que trabalhadores tenham prejuízo em seus benefícios em face de discussão da referida. Deste modo, solicitamos a concessão imediata do auxílio aos trabalhadores que solicitarem este nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Solicitamos que o retorno sobre a questão seja formalizado e encaminhado para sindicato.

Contando com sua atenção antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade
Carlos Gustavo Cordeiro de Andrade
Diretoria Colegiada
SINDPD/PR

RECEBIDO

15:26 20/11/2009 09:57:74 CELEPAR ADENIS LEME



CELEPAR
INFORMÁTICA
do PARANÁ



GRH – 052/09

Curitiba, 23 de novembro de 2009.

Ao

Sindicato dos Empregados de Empresas
de Processamento de Dados do Estado
do Paraná – SINDPD-PR

Nesta

Referente ao Ofício nº. 452/09.

Conforme especificamos em nosso Ofício nº 049/09, a norma do Auxílio Educação será encaminhada para o Ministério Público do Trabalho para avaliação das divergências.

No tocante aos cursos de Pós - Graduação, nos termos do que estabelece a cláusula 13ª do ACT vigente, a CELEPAR, considerando a prerrogativa ali estabelecida (interesse da CELEPAR), decidiu indeferir os pedidos de cursos de Pós-Graduação, para os empregados enquadrados em cargos de nível médio.

Quanto aos cursos propostos para trabalhadores com formação universitária, apenas 3 (três) estão em análise, principalmente porque o curso proposto em princípio, não atende interesse da CELEPAR.

Atenciosamente,

Adenis Santo Tortato

Gerente de Recursos Humanos

Rua Mateus Leme, 1561 - Caixa Postal 15061
80530-010 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone 41 3350-5000 - Fax 41 3252-0782
www.pr.gov.br
celepar@pr.gov.br